

DELIBERAÇÃO CECA/CLF N.º 4127, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2002

Determina a expedição de
Licença Prévia.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo n.º E-07/201.361/01, referente à solicitação de Licença Prévia para a instalação do Projeto Piloto Comunidade Agrícola Antônio de Farias a ser implantado na Fazenda Santa Rita do Pau Funcho, no município de Campos dos Goytacazes, atividade a ser executada pelo ITERJ – INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,

CONSIDERANDO o parecer técnico da FEEMA, constante das folhas 182 a 185,

CONSIDERANDO relato do representante do IEF e das Assessorias Jurídicas,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Determinar à FEEMA que expeça Licença Prévia para a instalação do Projeto Piloto Comunidade Agrícola Antônio de Farias a ser implantado na Fazenda Santa Rita do Pau Funcho, no município de Campos dos Goytacazes, atividade a ser executada pelo ITERJ – INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de Fevereiro de 2002

TÂNIA MARIA DE SOUZA
Presidente da CECA

Publicada no D.O. de 18/02/02.